



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS.

A Prefeitura Municipal de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 1807/2017 e Decreto Municipal 2011/2017, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito da Prefeitura Municipal de Candeias/MG e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. VAGAS

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga de estagiário de **graduação** em Direito existente na Prefeitura Municipal de Candeias/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. JORNADA/BOLSA

2.1. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

2.1.1. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

2.1.2. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

2.2. O candidato aprovado fará jus remuneração de no mínimo 50%(cinquenta por cento) e máximo de 100% (cem por cento) do valor do menor símbolo de vencimentos dos servidores públicos municipais.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do segundo período e no máximo até o nono período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Prefeitura Municipal de Candeias/MG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro a 08 de novembro de 2019**, de 13 as 16 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis (Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida Dezesete de Dezembro, 240, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG).

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis, os seguintes documentos:

- a) requerimento (modelo anexo) devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia do documento de identidade;

4.2 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35)38331300.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis, no endereço retro informado.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá duas fases:

6.1.1. Primeira Fase: Prova escrita com 20(vinte) questões objetivas, com quatro opções de resposta (A, B, C, D) cada uma, com única opção correta. Cada questão da prova escrita terá o valor de 02(dois) pontos.

a) **A prova escrita será aplicada no dia 11 de Novembro de 2019, as 9h (nove horas)**, na Procuradoria Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Candeias, na Avenida Dezesete de Dezembro, 240, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG.

b) A prova escrita versará sobre os seguintes temas: Lei Orgânica do Município de Candeias/MG; Lei Federal 11.788/2008, Lei municipal 1807/2017, Decreto municipal 2011/2017, Artigos 5º, 37, 39, 59, 60, 156, 165 e 225 da Constituição Federal; Leis Federais (8666/93 e 10520/02).

c) O candidato que não obtiver o mínimo de 12(doze) pontos na prova escrita será desclassificado do certame.

6.1.2. Segunda Fase: Prova Oral constante de cinco questões a serem respondidas pelos candidatos aprovados na prova escrita, versando sobre os mesmos temas da prova escrita que consta da alínea "b".

a) **A prova oral será realizada no dia 14 de Novembro de 2019, às 9h (nove horas)**, na Procuradoria Municipal da Prefeitura Municipal de Candeias, na Avenida Dezesete de Dezembro, 240, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG.

b) Cada questão da prova oral terá o valor de 2(dois) pontos;

c) O candidato que não obtiver o mínimo de 6(seis) pontos na prova oral será desclassificado do certame.

6.2. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta, lápis e borracha.

6.3. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição;

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.4. Não será permitida a consulta à legislação.

6.5. Será excluído do exame o candidato que:

a) Não apresentar o documento de identificação;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.6. O candidato terá o prazo máximo de 2(duas) horas para concluir a prova escrita e 20(vinte) minutos para a prova oral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

7. AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima na prova escrita (24 pontos) e na prova oral (06 pontos) será desclassificado do presente processo seletivo.
- 7.2. Os candidatos que obtiverem no mínimo 24 pontos na prova escrita e 06 pontos na prova oral serão aprovados.
- 7.3. As notas dos candidatos aprovados da prova escrita e da prova oral serão somadas para efeitos de classificação final, que se dará na ordem decrescente do número de pontos de cada um.
- 7.4. A admissão do estagiário aprovado observará rigorosamente a ordem de classificação final do certame.
- 7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br).
- 7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2(dois) dias a contar da sua divulgação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.2. O candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar-se para ser nomeado, na Controladoria Geral do Município para os procedimentos de admissão, no prazo máximo de 2(dois) dias contados da publicação do resultado final, sob pena de desclassificação do certame, apresentando os seguintes documentos:
- a) documento de identidade
 - b) CPF
 - c) documento comprobatório de regularidade escolar expedido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
 - b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
 - c) declaração pessoal de disponibilidade de horário.
 - d) número de conta corrente universitária (se tiver).
 - e) comprovante de endereço.
- 8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.4 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.2 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

8.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br), sendo obrigação do candidato acompanhá-las.

8.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e este Edital.

8.7. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Prefeitura Municipal de Candeias/MG.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 29 de Outubro de 2019.

Paulo Henrique Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO
E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANDEIAS.**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.: _____/2019

Nome do candidato:	
CPF:	Identidade:
Endereço:	
e-mail:	
Telefone:	
Instituição de Ensino:	
Curso:	Período/ano:
Documentos juntados:	
<p>Declaração: Declaro para os devidos fins que as informações retro são verdadeiras e que não tenho qualquer impedimento para admissão como estagiário da Prefeitura Municipal de Candeias. Declaro ainda que tenho plena ciência do edital de processo seletivo e que tenho disponibilidade de horário para exercer as atribuições de estagiário por no mínimo 4 h(quatro) horas. Declaro finalmente que tenho ciência de que todos os atos do processo seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br) a que me obrigo acompanhar.</p> <p>Prefeitura Municipal de Candeias, em ____/____/2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, URBANISMO E POLÍTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis (SEMPAS) AVISA aos interessados a abertura do prazo de inscrição para estagiários do curso de direito, no período de 20 de outubro a 08 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal, conforme consta do edital de processo seletivo disponível na Secretaria e no endereço (www.candeias.mg.gov.br). A seleção constará de duas fases, sendo a primeira uma prova escrita com 20 questões objetivas a ser realizada no dia 11 de novembro de 2019 às 9 horas e a segunda uma prova oral com 05 questões a ser realizada no dia 14 de Novembro de 2019, na Prefeitura Municipal. Informações podem ser obtidas diretamente na SEMPAS ou pelo telefone 3538331300. Paulo Henrique Silva - Secretário

